



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 092/2021, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre A nomeação dos membros da  
**Comissão Intersetorial do Selo UNICEF** para a  
edição 2021-2024 a dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo Das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular a reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal Brasileira.

**CONSIDERANDO** que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos a saúde, educação proteção social e proteção a violência.

**CONSIDERANDO** que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e maninhos.

**CONSIDERANDO** que o município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração (prefeitura ou algumas secretarias);

**CONSIDERANDO** que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes implantando e aprimorando programas e políticas de atenção a Infância e a adolescência, garantindo os seus direitos.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2021-2024, composta pelos seguintes Membros;

- I. **Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:**  
Fernando Ribeiro da Silva
  
- II. **Mobilizador (a) Municipal dos Adolescentes do Selo UNICEF:**  
Alana Gabriela Barros de Araújo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- III. Mobilizador (a) da Secretaria de Educação e Cultura:**  
Gabriela Vaz de Souza
- IV. Mobilizador (a) Secretaria Municipal de Saúde:**  
Brígida Cristina de Castro Fernandes
- V Mobilizador da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
Reginaldo da Silva Figueiredo Junior
- VI Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA):**  
Sabrina Souza Carvalho (Titular)  
Emilly Silva Carvalho (Suplente)
- VII Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar:**  
Carla Ribeiro da Silva (Titular)  
Ivon Pablo Ribeiro Cardoso (Suplente)
- VIII Representante do Espaço Mulher:**  
Jovelina Rocha Silva Figueiredo (Titular)  
Maria das Graças Gomes Rocha (Suplente)
- IX Representante do Setor de Assessoria de Comunicação e Mobilização:**  
Nara Zaneli Alves da Silva Araújo
- X Representante do Setor Jurídico/Administrativo Municipal:**  
Jaileno Miranda Conceição
- XI Representante do Conselho Tutelar:**  
Francinéia Carlos de Souza (Titular)  
Vilma da Silva Barreto (Suplente)
- XII Representante do Poder Legislativo Municipal:**  
Lindoelson Evaristo Figueiredo (Titular)  
Gleivia Marcia Cristovao de Freitas (Suplente)
- XII Representante de Associações Comunitárias:**  
Uenito dos Reis Bonfim (Titular)  
Claudisia Pereira dos Anjos (Suplente)

**Art. 2º** - A Comissão tem por objetivo planejar, executar e acompanhar as ações no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2021-2024.

**Art. 3º** - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF tem a função de propor ações para implantação a aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, idicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

de criança e do adolescente de São Gabriel-Bahia.

**Parágrafo Único** – A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deverá acompanhar a planejar junto ao Executivo Municipal e realização de I Fórum Comunitário, a reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

**Art. 4º** - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**D E C R E T O Nº 093/ 2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 444/08 com a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Controle Social na participação da gestão do Sistema Único de Saúde.

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel :

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Gerson da Rocha Machado Neto	Titular
Fabiana Silva Rocha	Suplente

**II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Sérgio Mauricio Machado Gama	Titular
Ruan Moraes Rocha	Suplente

**III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

Joaquim Augusto Pereira da Silva	Titular
Ilda Kissila Abreu	Suplente

**IV - REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:**

Maria das Graças Gomes de Souza	Titular
Laudivan Rosa de Figueiredo	Suplente

**V - – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:**

Ivon Pablo Ribeiro Cardoso	Titular
Rita de Cácia de Jesus Santos	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**VI - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E FAMILIAR DO CORTA ASA:**

Hérique Machado de Oliveira	Titular
Telma de Souza Lima	Suplente

**VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS DE LAGOINHA:**

Uenito dos Reis Bonfim	Titular
Manuel Bernardo	Suplente

**VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MELHOR IDADE:**

Auzeci Ferreira Machado	Titular
João Nunes de Jesus	Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**

*Prefeito Municipal*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

